



## Sumário

ADITIVOS .....	2
DECRETOS .....	5
EXTRATOS .....	10
PORTARIA .....	12

**ADITIVOS****1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.725/0001-20, sediada na Rua São Paulo, nº 2737, Bairro: Centro Cívico, cidade de Realeza/PR, CEP: 85.770-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO VENDEL**, Responsável Técnico, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1/2026 e em observância às disposições da, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 1/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 9/2026, um acréscimo de R\$ 146.111,46 (cento e quarenta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme requerimento e planilha que consta no Processo Administrativo 2.019/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo encontra-se no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021: Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem

nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 24 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

PLANO ENGENHARIA LTDA

CARLOS EDUARDO VENDEL

CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **THALITA N. DE SOUZA – ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.249.451/0001-77, sediada na Rua Papa Pio I, 514, Jardim Flórida II, Jesuítas-PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **THALITA NAIANHE DE SOUZA**, Sócia Proprietária, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 73/2025, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias do presente contrato, conforme Despacho 1 do Memorando 1.331/2026, sendo o novo prazo final dia 30/05/2026.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 24 de Abril de 2026.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

THALITA N. DE SOUZA – ARQUITETURA

THALITA NAIANHE DE SOUZA  
CONTRATADA**DECRETOS****DECRETO Nº 85/2026****SÚMULA:** extingue Pensão Municipal e dá outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Certidão de Óbito de **Azenaide Pontin Ferrarezi**, do dia 09 de janeiro de 2026, do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais da Comarca de São Roque -SP

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **Extinto** a Pensão Municipal da Senhora. **Azenaide Pontin Ferrarezi**, concedido pelo Decreto n º 190/97, publicado no Jornal O Regional na Edição nº 1382 de 21 de junho de 1997, devido ao seu falecimento ocorrido no dia 21/12/2025, conforme consta na Certidão de ÓBITO do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Roque –SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de abril de 2026.

**ORIVALDO MUNICELLI****Prefeito Municipal****(Assinado digitalmente)**

**DECRETO Nº 86/2026**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.662.033,97 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

## 0300- FUNDOS ESPECIAIS

## 03.03- Fundo Municipal de Saúde

## 10.301.1300.1.024- Construir e ampliar as unidades de saúde

206- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde- emendas individuais - (superávit financeiro 58)

2939- 44.90.51.00- Obras e instalações R\$ 1.744,28

## 10.301.1300.2.045- Manutenção da divisão de estratégia de saúde bucal

202- Bloco de custeio na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 86)

2940- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 12.685,22

## 10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde

202- Bloco de custeio na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 86)

2941-33.90.30.00- Material de Consumo R\$422.329,65

203- Bloco de custeio na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)

2942- 33.90.30.00 -Material de consumo R\$ 500.000,00

2943-33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros- PJ R\$ 500.000,00

2944- 33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 6.676,00

10.301.1300.2.045- Manutenção da divisão de estratégia de saúde bucal  
203- Bloco de custeio na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)

2945- 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 93.798,00

## 10.301.1300.1.023- Reequipar a atenção básica de saúde pública

207- Bloco de investimentos na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 59)

2946- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 128.899,87

216- Programa Apsus (superávit financeiro 32) 2959-44.90.52.00- Equipamentos e Material permanente	R\$ 2.670,71
217-Equipamentos e veiculo para saúde (superávit financeiro 26) 2960-44.90.52.00- Equipamentos e Material permanente	R\$ 3.648,37
218- Academia da saúde (superávit financeiro 338) 2961-44.90.52.00- Equipamentos e Material permanente	R\$ 3.980,24
186- Bloco de investimentos na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 97) 2962- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente	R\$405.732,91
215- Emendas individuais impositivas (1018) 2958- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 345.237,06
188- Receitas de alienações da saúde/sinistros (superávit financeiro 304) 2964-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.710,91
208- Atenção Básica- superávit financeiro (495) 2947-33.90.33.00- Passagens e despesa com locomoção	R\$ 15.353,04
209- Programa de qualificação dos conselheiros de saúde (33) 2948-33.90.30.00 Material de consumo	R\$ 3.326,33
2949- 33.90.33-00- Passagens e despesa com locomoção	R\$ 3.000,00
210- Emendas de Bancadas (art. 166) superávit financeiro 151 2950-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.947,69
194- Auxílio financeiro para saúde e assistência COVID (145) 2952- 33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 5.186,95
298- Emendas de comissão (superávit financeiro 269) 2953- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$716.259,44
214- Emendas de Bancadas (superávit financeiro 1017) 2954-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 62.552,26
10.304.1300.2.03700- Programa de Vigilância Sanitária	
211- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 142) 2951-33.90.30- Material de Consumo	R\$ 24.846,49
10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde	
297- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 268) 2963-33.90.30- Material de Consumo	R\$ 364.334,44
215- Emendas individuais impositivas (1018)	

2955- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
2956-33.90.32.00- Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 21.634,97
2957- 33.90.36.00-Outros serviços de terceiros- PF	R\$ 80.000,00
417- Emendas Individual Saúde Oriovisto Guimarães (392)	
2965- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
2966-33.90.32.00- Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 70.000,00
2967- 33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	R\$105.653,48
418- Emenda Individual Saúde Gleisi Hoffmann (393)	
2969- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
2970-33.90.32.00- Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 30.000,00
2968- 33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 43.579,93
419- Emenda Individual Saúde (394)	
2971- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
2972-33.90.32.00- Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 30.000,00
2973-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 34.295,91
2971- 33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 30.000,00
420- Emenda Individual Saúde (395)	
2975- 33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 258.949,82</u>
<b>Total</b>	<b><u>R\$4.662.033,97</u></b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

206- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde- emendas individuais - (superávit financeiro 58)	R\$ 1.744,28
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 86)	R\$ 12.685,22
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 86)	R\$ 422.329,65
203- Bloco de custeio na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)	R\$ 1.100.474,00
207- Bloco de investimentos na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 59)	R\$ 128.899,87
208- Atenção Básica- superávit financeiro (495)	R\$ 15.353,04
209- Programa de qualificação dos conselheiros de saúde (33)	R\$ 6.326,33
210- Emendas de Bancadas (art. 166) superávit financeiro 151	R\$ 4.947,69
211- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 142)	R\$ 24.846,49
194- Auxílio financeiro para saúde e assistência COVID (145)	R\$ 5.186,95
298- Emendas de comissão (superávit financeiro 269)	R\$ 716.259,44
214- Emendas de Bancadas (superávit financeiro 1017)	R\$ 62.552,26
215- Emendas individuais impositivas (1018)	R\$546.872,03
216- Programa Apsus (superávit financeiro 32)	R\$ 2.670,71
217-Equipamentos e veiculo para saúde (superávit financeiro 26)	R\$ 3.648,37
218- Academia da saúde (superávit financeiro 338)	R\$ 3.980,24

186- Bloco de investimentos na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 97)	
R\$ 405.732,91	
297- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 268)	
	R\$364.334,44
188- Receitas de alienações da saúde/sinistros (superávit financeiro 304)	R\$ 140.710,91
417- Emendas Individual Saúde Oriovisto Guimarães (392)	R\$ 205.653,48
418- Emenda Individual Saúde Gleisi Hoffmann (393)	R\$ 103.579,93
419- Emenda Individual Saúde (394)	R\$ 124.295,91
420- Emenda Individual Saúde (395)	<u>R\$258.949,82</u>
<b>Total</b>	<b>R\$4.662,033,97</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*  
**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 87/2026

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS	
03.09- Fundo Mun. de Saneamento Básico e Amb.	
18.541.1650.1.051- Reequipar o Fundo Municipal de saneamento Básico e ambiental	
272- Sanepar- Compensação financeira ao Meio Ambiente (superávit financeiro 555)	
2994-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente	<u>R\$ 57.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

272- Sanepar- Compensação financeira ao Meio Ambiente (superávit financeiro 555)

R\$ 57.000,00

**Total**

**R\$ 57.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

## EXTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 26/2026 **DATA:** 24/04/26

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** THALITA N. DE SOUZA - ARQUITETURA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação poliédrica da estrada Birigui.

**VALOR:** 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

**DATA DE INÍCIO:** 24/04/26

**VALIDADE ATÉ:** 23/04/27

**PROCESSO Nº** 37/2026

**MODALIDADE:** Nº 6/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051020200	2706	283	26	782	1900	1	0	43
449051020200	2707	422	26	782	1900	1	0	43
449051020200	2708	184	26	782	1900	1	0	43

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

**THALITA NAIANHE DE SOUZA** – Assinante do contrato

**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 27/2026 **DATA:** 23/04/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** BELEM ENGENHARIA PR LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de parte do prédio do antigo posto de saúde.**VALOR:** 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)**DATA DE INÍCIO:** 23/04/26**VALIDADE ATÉ:** 22/04/27**PROCESSO Nº** 29/2026**MODALIDADE:** Nº 5/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051010700	983	303	10	301	1300	1	0	24

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO** – Assinante do contrato

**PORTARIA****PORTARIA Nº 83, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear comissão especial para proceder avaliação de imóvel para fins de locação pela Administração Pública, conforme estabelecido no § 5º do inciso V do art. 74 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único:** A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Neiva Neth Municelli

**Membros:**

Antonio Carlos dos Santos  
Danielle Matheus Ramos  
Maria Graciela Alves de Lima

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 24 de abril de 2026.

**(assinado digitalmente)**

Orivaldo Municelli  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADA0-C10A-EFC9-D217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/04/2026 16:44:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/ADA0-C10A-EFC9-D217>